

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

_{No} 228

PROJETO DE LEI Nº 27/71

| HISTÓRICO | DISTRIBUIÇÃO |
|--|--------------|
| Projeto de Lei Nº27/71, que dispõe sobre a ajuda a | |
| estudante e dá outras providências, oriundo do Poder Exe- | |
| cutivo Municipal, e apresentado na Sessão do dia 29 de | 4- |
| dezembro de 1971. | |
| Aprovado na mesma Sessão emregime de urgência. | <u> </u> |
| Câmara Municipal de Conceição do Castelo, 30 de de- | |
| zembro de 1971. | |
| | |
| | |
| | |
| DE CONCE | |
| The concession of the concessi | |
| | , |
| F.E. SANTO | |
| 1/3 | |
| | , |
| • | |
| . , | |
| | |
| | |
| , | |
| | - |
| • | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Conceição do Castelo, ES. 20 de dezembro de 1.971.

Of. PMCC. nº 108/71

Do Prefeito Municipal de Conc.do Castelo Ao DD. Presidente da Câmara Municipal Conc.do Castelo- Esp. Santo

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. o incluso Projeto-de-Lei de nº 27/71 de 20/12/71, que visa autorização legislativa para -dar ajuda a Estudante de São João de Viçosa e Venda Nova.

Outrossim, solicito de V.S. estudos e aprovação do referido - Projeto em regime de urgência de acôrdo com a Lei que regem os Municípios. Aproveito da mesma ocasião para apresentar A V.S. as minhas,

Atentiosas Saudações

EDSON PIZZOL- Pre-eito Municipal

Remondo de Med Neuron

Aldylogical for the control of the cont

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 27 /71

DISPÔE SÔBRE AJUDA A ESTUDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

- O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin te Lei:
- Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a dar uma ajuda de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais aos estudantes de São João de Viçosa e Venda Nova, para transportes aos Colégios.
 - Artº 2º- Fica outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial destinado a êste fim.
 - Artº 3º- Para fazer face às despêsas previstas nêste art. 1º poderá o Executivo Municipal utilizar os recursos que dispuser.

Arto 40-Cumpra-se, Registra-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito em, 20 de dezembro de 1.971.

EDSON PIZZOL - Prefeito Municipal

EDSON ALTOÉ - Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



A Comissão de Mustiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei Nº29/71, de autoria do Chefe Executivo Municipal, que / visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para manutenção da Campanha de Contrôle Sanitário do Município, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1971

Desidério Domingos Perim

Marcelino Mazoco

Nelcy de Vargas Corpea

CÂUMPA PULICIPAL $\mathbb{D}\Xi$ CUICEICÃO DO



A Comissão de Finanças e Organento da Jâmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei 11927/71, orlundo do Poder Executivo Nunicipal, que dispõe / sobre ajuda a estudante e dá outras providências, é de parocer que o mes o deve ser aprovado o mo se acha redigido.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 1971

Miley de 2) angos. Corrèa Nelcy de Vargas Jorrda

Desidério Doming's Perim



Câmera: Minicipal de Contenção de Castela e. E. SANTO Aprovado em MMCA discussão por Sela da Sessões, 297

Câmara Municipal de Coaceição do Castelo E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 20/12/19/1